

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. ZEB0462 Mecânica Geral;
- II. ZEB1027 Fenômenos de Transporte;
- III. ZEB1062 Controle Climático em Edificações.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre

disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Estática de partículas: equilíbrio de partículas no plano;

II. Estática de partículas: equilíbrio de partículas no espaço;

III. Equilíbrio de corpos rígidos;

IV. Análise de estruturas: treliças;

V. Centros de gravidade;

VI. Momentos de inércia;

VII. Teorema de Transporte de Reynolds;

VIII. Transferência de calor: condução, convecção, radiação térmica;

IX. Transferência de calor em regime permanente: resistências térmicas;

X. Transferência de calor em regime transiente: parâmetros concentrados;

XI. Transferência de massa por difusão;

XII. Desempenho térmico de edificações.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FZEA/USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FZEA/USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FZEA/USP, pelo e-mail atac.fzea@usp.br e no Departamento de Engenharia de Biossistemas da FZEA/USP, pelo e-mail zeb@usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 168/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 149/2021 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista o não comparecimento da candidata MARINA LUCIANO KOZIK DA SILVA (4ª), convoca a candidata PAULA LIMA CORTINAS (5ª) comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 120/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de FONOAUDIÓLOGO TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 169/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 155/2021 de Resultado Final/Classificação, tendo em vista a desistência da candidata KARLA FABIANA BRASIL GOMES (3ª) e o não comparecimento do candidato ANTONIO CARLOS FERRETE JUNIOR (4ª), convoca os candidatos MICAELA FRASSON MONTERO (5ª) e DANIEL ABDALLA ADDED FILHO (6ª) comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 121/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO CLÍNICA GERAL, visando a darem andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 170/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 156/2021 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista o não comparecimento do candidato ANTONIO CARLOS FERRETE JUNIOR (3ª), convoca o candidato DANIEL ABDALLA ADDED FILHO (4ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 122/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO TERAPIA INTENSIVA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 171/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 61/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista a desistência das candidatas KAMILLA LÉLIS RODRIGUES DE ARAUJO (25ª) e JANEIDE AGUI-

DA DA SILVA (28ª), convoca as candidatas BRUNELLE BRUNA SCAVELLO DA SILVA COELHO (33ª) e THAINA GENUINO DE SOUZA (34ª) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 12/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, visando a dar andamento às contratações pelo regime da CLT, sob pena de serem consideradas desistentes do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, em 09/08/2021, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde, sub-área de conhecimento Fisioterapia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Fisioterapia em Orientação e Mobilidade, Patologia, Estágio Supervisionado em Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 31/07/2021, pág. 349, Seção I. (Processo nº 99/2021-CM).

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, em 10/08/2021, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Sociais, sub-área de conhecimento Sociologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Sociologia da Educação I; Sociologia da Educação II., junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 31/07/2021, pág. 349, Seção I. (Processo nº 296/2021-CM).

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, em 06/08/2021, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde, sub-área de conhecimento Fisioterapia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Tecnologia Assistiva I; Desenho Universal; Prótese; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional no Programa de Saúde da Família; Clínica Geral, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 30/07/2021, pág. 248, Seção I. (Processo nº 100/2021-CM).

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, em 06/08/2021, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde, sub-área de conhecimento Terapia Ocupacional e na disciplina/conjunto de disciplinas: Análise e Aplicação Terapêutica da Atividade; Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II; Observação Clínica em Terapia Ocupacional I; Observação Clínica em Terapia Ocupacional II; Observação Clínica em Terapia Ocupacional III; Observação Clínica em Terapia Ocupacional IV; Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto Hospitalar, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 30/07/2021, pág. 248, Seção I. (Processo nº 105/2021-CM).

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL n.º 176/2021-STDARH
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para referente ao Edital nº 170/2021-STDARH, na área de Matemática, sub-áreas de conhecimento Álgebra, Geometria e Topologia; e no conjunto de disciplinas: Álgebra Linear; Geometria Analítica e Álgebra Linear junto ao Departamento de Matemática deste Instituto.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
Profº Drº Carina Alves Severo
Profº Drº Heloisa da Silva
Prof. Dr. Roger Miarka
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Thiago de Melo
Profº Drº Marta Cilene Gadotti
Profº Drº Suzete Maria Silva Afonso

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 426/2021-IGCE/CRC)
EDITAL n.º 177/2021-STDARH
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para referente ao Edital nº 171/2021-STDARH,

na área de Matemática, sub-área de conhecimento Análise; e no conjunto de disciplinas: Cálculo I; Cálculo IV junto ao Departamento de Matemática deste Instituto.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
Profº Drº Carina Alves Severo
Prof. Dr. Jamil Viana Pereira
Prof. Dr. Rawilson de Oliveira Araújo
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Thiago de Melo
Profº Drº Marta Cilene Gadotti
Profº Drº Thais Fernanda Mendes Monis

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 428/2021-IGCE/CRC)
EDITAL n.º 178/2021-STDARH
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para referente ao Edital nº 172/2021-STDARH, na área de Matemática, sub-área de conhecimento Análise; e no conjunto de disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo II junto ao Departamento de Matemática deste Instituto.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
Profº Drº Renata Zotin Gomes de Oliveira
Profº Drº Suzete Maria Silva Afonso
Profº Drº Thais Fernanda Mendes Monis
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Jamil Viana Pereira
Prof. Dr. Thiago de Melo
Prof. Dr. Rawilson de Oliveira Araújo

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 429/2021-IGCE/CRC)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, conforme segue:

Processo - Função
040/2021 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 11 de agosto de 2021.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP
DIVISÃO DE FINANÇAS
BEC

Nº DA PD	VENCIMENTO	VALOR
2021PD14678	19.08.2021	R\$ 15.000,00
2021PD14680	19.08.2021	R\$ 12.939,84
2021PD14681	19.08.2021	R\$ 710,40
2021PD14700	19.08.2021	R\$ 4.702,50
2021PD15926	04.09.2021	R\$ 21.720,00
2021PD15927	04.09.2021	R\$ 8.265,00
2021PD15928	04.09.2021	R\$ 26.978,40
2021PD15929	04.09.2021	R\$ 2.975,00
2021PD15930	04.09.2021	R\$ 180,00
2021PD15931	04.09.2021	R\$ 11.184,00
2021PD15932	04.09.2021	R\$ 18.032,00
2021PD15933	04.09.2021	R\$ 1.560,00
2021PD15934	04.09.2021	R\$ 3.060,00
2021PD15938	04.09.2021	R\$ 500,00
2021PD15940	04.09.2021	R\$ 1.590,75
2021PD15941	04.09.2021	R\$ 1.181,36
2021PD15942	04.09.2021	R\$ 3.051,87
2021PD15943	04.09.2021	R\$ 2.060,00
2021PD15945	04.09.2021	R\$ 16.000,00
2021PD15946	04.09.2021	R\$ 3.622,50
2021PD15947	04.09.2021	R\$ 6.496,00
2021PD15950	04.09.2021	R\$ 3.056,64
2021PD15951	04.09.2021	R\$ 1.774,08
2021PD15952	04.09.2021	R\$ 34.800,00
2021PD15953	04.09.2021	R\$ 46.950,00
2021PD15954	04.09.2021	R\$ 69.723,00
2021PD15955	04.09.2021	R\$ 9.575,00
2021PD15956	04.09.2021	R\$ 9